

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 05/2011

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2011/2 nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da UFLA, nível Doutorado. As vagas destinam-se aos docentes do quadro efetivo das Instituições Federais e Estaduais, CEFET-MG e PUC-MG, apoiadas pelo Programa Mineiro de Capacitação Docente/FAPEMIG.

1 - NÚMERO DE VAGAS

Os PPGSS estarão autorizados a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos seguintes cursos:

Programas	Nº de vagas
	Doutorado
Agronomia/Fitotecnia	5
Ciência dos Alimentos	2
Engenharia Florestal	3
Estatística e Experimentação Agropecuária	3
Genética e Melhoramento de Plantas	3

Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado por cada programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS. O limite de vagas definido por este Edital poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de orientadores.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas da zero hora do dia **6/6/2011** até a meia-noite do dia **21/6/2011** e deverão ser realizadas via internet através do site www.prpg.ufla.br.

No ato da inscrição, será exigido o envio "on line" dos seguintes documentos: **a)** cópia do diploma do último nível cursado; **b)** histórico escolar do último nível cursado; **c)** "currículo *Lattes/CNPq*" atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), **d)** uma (1) fotografia tamanho "3 x 4" recente; **e)** comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição; **f)** carta de anuência assinada pelo empregador.

A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), uma vez paga **não será restituída**. A referida guia encontra-se no site <http://ufla.br/gru> e deve ser preenchida com o nome e CPF do candidato e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: junho/2011; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: 21/6/2011. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

Para se inscreverem ao processo de seleção para os cursos de doutorado, os candidatos deverão comprovar a obtenção do título de mestre em cursos reconhecidos pela CAPES e vínculo empregatício.

2.1 Isenção da taxa de inscrição: A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.1.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prpg.ufla.br/>, no período de **6/6/2011 a 10/6/2011**.

2.1.2 A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente aos itens **a** e **b**.

2.1.3 O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site www.prgg.ufla.br, no dia **16/6/2011**. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

2.1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.

2.1.5 Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente inscritos no processo.

2.1.6 O candidato que atender ao disposto nas alíneas **a** e **b** e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer à decisão no dia **17/6/2011**, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.1.7 O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **20/6/2011**. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

2.1.6 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 2 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos Colegiados dos Programas em datas fixadas nos calendários por eles estabelecidos. Caberá à Coordenação do Programa comunicar aos candidatos, previamente, acerca das datas da realização do processo de seleção. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação deverá comunicar os resultados aos candidatos selecionados e as datas das matrículas nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção dos candidatos serão estabelecidos pelos Colegiados dos Programas, conforme previsto nos artigos 24 e 25 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria dos Programas e em suas páginas no endereço: <http://www.prgg.ufla.br>.

Os candidatos inscritos poderão solicitar nos Colegiados dos PPGSS os critérios de seleção, os quais são parte integrante do presente Edital, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

5. DAS MATRÍCULAS

O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º semestre letivo 2011 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico. No ato da matrícula, deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga e comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os programas de pós-graduação poderão publicar termos aditivos a este Edital para estabelecer normas específicas dos seus processos de seleção cujas exigências deverão ser observadas e cumpridas pelos candidatos.

6.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um programa de pós-graduação.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPGSS/PRPG, ouvido o respectivo Colegiado do Programa.

Lavras, 2 de junho de 2011.

Mozar José de Brito - Pró-Reitor de Pós-Graduação - UFLA